



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

Município de Jaguarão,
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,
Departamento de Infraestrutura Urbana

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Fábrica de Artefatos de Concreto para Atender as Necessidades do Departamento de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços Urbanos – SSU.

1.2. Serge planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário de Referência
001	<p>FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, CONTENDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: Central Dosadora 3 Silos 5m³. Vibro Prensa – Automática. Com Matriz Unistein e Holandês, Molde Meio-fio; Pallets; Misturador; Esteiras de 4, 5 e 6 metros; Empilhador; Silo Rasga Saco; Conjuntos Vibratórios Para tubos de concreto.</p> <p>DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:</p> <p>1 - Central Dosadora de agregados Automática, com 3 silos com capacidade de 5 metros cúbicos cada.</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura dos silos fabricada com chapas de aço de 4,75 mm de espessura, e estrutura em tubos 100x100 mm x 4,75 mm;- Calha de coleta de material feita de chapa de aço;- 3 motovibradores para facilitar a dosagem do material;- Sistema de dosagem por meio de 3 esteiras localizadas nas saídas de cada silo, com controle acionado no painel central;- Sistema de pesagem utilizando balança com indicador visual para controle manual ou automatizado do peso;- Sistema de pesagem com balança equipada com células de carga 2T;- Sistema de memorização para até 10 traços.	Unidade	1	R\$1.830.690,00



	<ul style="list-style-type: none">- Deverão ser construídas as bases para assentamento da mesma considerando material e mão de obra por conta do fornecedor.- Esteira principal de aproximadamente 9 metros, equipada com motorreductor de 5 cv e sistema de dosagem de material para ambos os lados;- Painel elétrico conforme as normas NR 10 automatizada com memorização de até 10 traços; <p>2 - Vibro Prensa HIDRÁULICA E AUTOMÁTICA</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura construída com tubos de aço SAE1020;- 4 barras de aço maciço trefilado e cromado, que atuam como guias para o sistema de prensagem e desmoldagem;- Gaveta de alimentação para matrizes, equipada com agitador interno acionado por um motorreductor de 3cv;- Silo destinado ao armazenamento dos agregados;- O abastecimento da gaveta de alimentação das matrizes pelo silo de armazenamento deverá ser pelo sistema, modelo gaveta;- Sistema de vibração inferior através de mesa vibratória com sistema de eixos engrenados;- Contra-molde com dois motovibradores;- Sistema de aquecimento dos contra-moldes em pavimentos e meio-fio;- Reservatório hidráulico com capacidade de 200 litros de óleo;- 04 cilindros hidráulicos de acionamento;- Prensagem realizada por um sistema hidráulico com motor de 20cv;- Sistema de desmoldagem com equalização do molde;- Painel elétrico conforme as normas NR 10, com CLP (Controlador Lógico Programável);- Tela para configuração de avanços e tempos de operação;- Alimentação automática dos pallets;- Esteira extratora frontal, feita com tubos de aço, correia transportadora acionada por motorreductor;- Deverá ser construída uma base em dimensões maiores que o equipamento com profundidade de 50cm, isolado do piso do prédio, sobre a qual o equipamento será fixado. O material e a mão-de-obra para o corte do piso existente e a construção do novo piso será por conta da contratada.- Peso aproximado de 5.000 kg.- Vibro Prensa Hidráulica, Automática, para fabricação de artefatos de Concreto, modelos,			
--	--	--	--	--



	<p>Paver's de 6 e 8 cm de no mínimo 11x22, Blocos e Meio Fios com no mínimo 12x15x30x60cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esta deverá ter um mínimo de 5 toneladas de força no cabeçote superior de prensagem, aquecimento das Pastilhas com controle automático da temperatura. - O sistema de vibração da máquina deverá ser duplo e Sincronizado. - O pallet deverá ficar sobre mesa fixa, e receber a Vibração de uma mesa vibratória independente. - O Equipamento deverá produzir 250 metros de paver's por turno de 8 hs de trabalho, com um mínimo 1000ciclos neste período. - Deverá possuir introdução automática de Pallets, agitador de gaveta, e esteira de saída sincronizada com o empilhador automático de pallets. <p>Incluso:</p> <p>Esteira de saída Introdutor de paletes</p> <ul style="list-style-type: none"> - Matriz Unistein, molde usinado e temperado para fabricação de pavers de altura 8cm. - Matriz Holandês, molde usinado e temperado para fabricação de pavers de altura 6cm. - Molde meio fio, molde meio fio (guia 60cm) <p>3 – Fornecimento de Pallets para vibro prensa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento de 1000 chapas compensado, cola fenólica, espessura 25mm, 13 lâminas; <p>4 - Misturador 900lts</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura composta por Viga U usinada e chapas de aço SAE 1020 com espessuras de 3/16" (4,75 mm), para montagem da estrutura e chapas SAE 1045 com espessura de 1/4" (6,35 mm), para os revestimentos internos laterais e de fundo; - Sistema de mistura através de um eixo acionado por uma caixa de engrenagem (motorreductor planetário) localizada na parte superior do misturador; - 4 braços que realizam movimentos de rotação em torno do eixo central numa aproximada de 40rpm; - Duas comportas de descarga com acionamento pneumático; - Acionamento da caixa de engrenagens (motorreductor) por motor trifásico de 380/220 volts, 4 polos, 60 hertz, com potência de 25 cv; - Dosagem de água programável por tempo; - Dimensões da cuba do equipamento: 1,8 m de diâmetro e 0,80 m de altura, sem considerar os pés; - Peso aproximado de 800 kg. 			
--	--	--	--	--



<p>5 - Esteiras Transportadoras</p> <ul style="list-style-type: none">- Esteira de 4 metros;- Esteira de 5 metros;- Esteira de 6 metros;- Estrutura realizada em chapas de aço 1020;- Tração da esteira realizada por motorreductor de 1,5cv;- Borracha da esteira confeccionada com nylon e poliéster; <p>6 - Empilhador Duplo Automático</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura feita com tubos quadrados;- Painel elétrico conforme as normas NR 10;- Rolamentos e mancais para suporte das barras de avanço e descida;- Sistema de tração utilizando motorreductores e motofreio;- Limitadores operados por sensores. <p>7 - Silo de cimento rasga saco capacidade de 2000kg</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura do silo fabricada com chapas de aço SAE 1020, com grade na abertura superior e rasga saco;- Motovibrador para auxiliar a descida do cimento;- Rosca transportadora de 6 metros para movimentação do cimento até o sistema de pesagem no misturador;- Sistema de pesagem manual ou automático, trabalhando em conjunto com a central de agregados;- Escada para inspeção e adição de material no silo, contendo plataforma para colocação de um pallet de cimento, e a devida movimentação do operador; <p>8 – Conjunto Vibratório para Tubo de Concreto</p> <ul style="list-style-type: none">- Conjunto Vibratório 300x1000 mm MF;- Conjunto Vibratório 400x1000 mm MF;- Conjunto Vibratório 600x1000 mm MF;- Conjunto Vibratório 800x1000 mm MF;- Conjunto Vibratório 1000x1000 mm MF;- Conjunto Vibratório 1200x1000 mm MF;- Conjunto Vibratório 1500x1000 mm MF;- Anel DN200;- Anel DN400;- Anel DN600;- Anel DN800;- Anel DN1000;- Anel DN1200;- Anel DN1500;			
--	--	--	--



	<p>- Pórtico Móvel 4000x4000 mm capacidade de 2,5 T; - Carrinho para transporte de tubos de 200 a 600x1000mm.</p> <p>Condições de entrega e Treinamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Inclusos valores de honorários do técnico durante uma semana ou 44 horas de treinamento;- Custo de viagem, alimentação e hospedagem dos instaladores e técnico por conta da contratada;• A entrega dos equipamentos deverá ser feita por conta e risco da contratada nos prazos descritos em contrato;• Instalação dos equipamentos propostos;• Treinamento da equipe de trabalho;• A rede de energia elétrica para instalação dos equipamentos deverá ser revisada pela contratada, e havendo necessidade solicitar os reajustes necessários, a serem realizados pela contratante para cada equipamento em que se fizer necessário, as quais deverão estar prontas antes da chegada dos técnicos.			
--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos para Instalação de Fabrica de Artefatos de Concreto, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

3.2. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos para Instalação de Fabrica de Artefatos de Concreto, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

3.3. Os produtos fornecidos deverão ser novos, com prazo de validade igual ou superior a 12 meses, e estar dentro dos padrões de qualidade das normas ambientais e reguladoras, comercializados no mercado, não sendo aceitos produtos que não estejam sendo mais produzidos.

3.4. Os produtos deverão atender TODAS AS ESPECIFICAÇÕES descritas neste Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Dos Prazos e Condições de Entrega

4.1.1. O Prazo de Vigência do Contrato, será de 180 dias, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.2. O Prazo de Entrega dos itens será de 120 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar acompanhada da devida



Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

4.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central

Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS

Horário: 07h às 13h – Seg. à Sex. |

4.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.2. O prazo de garantia contratual dos bens/produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem/produto ofertado pelo período restante.

4.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os bens/produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.2.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.2.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/produtos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, ou substituição total se for o caso.

4.2.7. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

4.2.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.2.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.2.11. O custo referente ao transporte dos bens/produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

| |



4.3. Recebimento do Objeto

4.3.1. O objeto do contrato será recebido:

4.3.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens no Almoxarifado Central;

4.3.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A execução do objeto Contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no Acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, junto ao Secretário responsável, à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

5.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados. Se tratando de Bens Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação dos bens entregues, desde que designado para tal.

5.5. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

6.1.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

6.1.3. Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

6.1.4. Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

6.1.5. Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.



6.1.6. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

6.1.7. No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1. Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante ter fornecido bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste edital, de forma satisfatória.

7.2.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação dos membros da equipe técnica, devidamente registrado em seus respectivos conselhos.

7.2.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.3. Comprovação que os equipamentos estão em conformidade com a legislação vigente, bem como devidamente aprovados e certificados pelo INMETRO e demais órgãos reguladores.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Os bens objeto deste ETP, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.830.690,00. Para definição do valor total, foi utilizada a Média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme ETP.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9.3. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 27 de Janeiro, 422 - 96.300-000 - Jaguarão/RS
0800 000 2042 - jaguarao.rs.gov.br



- Órgão: [13 - Sec. De Serviço Urbanos.]
- Unidade Orçamentária: [03 - Departamento de Infraestrutura Urbana.]
- Projeto/Atividade: [1.035 - Execução de Pavimentação, Drenagem e Passeios com Acessibilidade.]
- Natureza da Despesa: [4.4.90.52.00.00 - Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial.]
- Despesa Principal: [39339]
- Desdobramento da Despesa: [39340]
- Fonte de Recursos: [1754 - Recursos de Operações de Crédito.]
- Detalhamento da Fonte: [1315 - Fabrica de Artefatos de Cimento.
- Órgão: 13 – Sec. De Serviço Urbanos.
- Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Infraestrutura Urbana
- Projeto/Atividade: 1.035 – Execução de Pavimentação, Drenagem e Passeios com Acessibilidades.
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.28.00 – Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial.
- Despesa Principal: 39466.
- Desdobramento da Despesa: 39467.
- Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados der Imposto.
- Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre.]

Jaguarão, 6 de dezembro de 2024

[Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do TR]

[Identificação e assinatura do Secretário/a]